

Contrato**RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2025****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**LOCADOR:** CAMYLLA REZENDE COLOMBO, brasileira, solteiro, medica, inscrito no CPF nº 141.XXX.XXX-30.**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a locação do lote urbano, localizado na Av. Santa Terezinha, nº 242, Santa Terezinha no município de Itarana/ES, com área de 4.245 m², pertencente a Sra. Camylla Rezende Colombo, para o funcionamento da garagem de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.**VALOR:** O valor mensal da locação é de R\$ 4.049,23 (quatro mil quarenta e nove reais e vinte e três centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 48.590,76 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.**AMPARO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025**PROCESSO Nº:** 003239/2025 de 10 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Semama

IDCidadeES	Contratação	nº
2025.036E0700001.10.0025		
Itarana/ES, 20 de Agosto de 2025		
Vander Patricio		
Prefeito do Município de Itarana		
Protocolo 1616689		

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72**CONTRATADO:** SOLUÇÕES MÍDIA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.544.433/0001-85**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de totens automáticos acionados com sensor de presença com dispensadores de repelente para distribuição gratuita aos munícipes de Itarana/ES.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/21.**VALOR:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**BASE LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**PROCESSO Nº:** 002225/2025 de 05 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

ID	CidadeES	Contratação	nº
2025.036E0500001.10.0003			

Itarana/ES, 20 de Agosto de 2025

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1616974**Aditivo****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 403/2025**

Processo nº 003808/2025 de 19/08/2025.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.**CONTRATADA: CRISTIANE SILVA MENEGHEL QUEIROZ**, portadora do CPF nº 101.XXX.XXX-XX.**PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato", como **Professor A-PA**, nível III, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento base de R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).**SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO**

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 20 de agosto de 2025.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 20 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA**CONTRATADA: CRISTIANE SILVA MENEGHEL QUEIROZ**

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1616921